

Educação no Brasil: direito dos alunos, avaliação curricular e cidadania

Education in Brazil: students' rights, curriculum assessment and citizenship

Prof^a Dra. Núbia Soares Novaes^{1*}, Prof^a. PhD. Dra. Débora Araújo Leal^{2*}

RESUMO

A educação no Brasil é um direito de todos, com a educação é possível formar uma sociedade cidadã e obter por meio de avaliação curricular uma educação de qualidade para todos. A metodologia utilizada para a construção do presente artigo foi a pesquisa de campo, com os resultados identificou os projetos políticos pedagógicos, as avaliações, dificuldades dos alunos e os desempenhos. Os estudos sobre educação já demonstraram que a prática pedagógica tradicional levou os educadores a tratarem os acontecimentos da realidade social de forma fragmentada e desvinculada das experiências significativas do educando, não dando o real valor aos contextos culturais, sociais, políticos, econômicos e pessoais. Entretanto, essa é uma prática que já não atende às necessidades identificadas na educação na contemporaneidade. Sendo assim, é possível obter uma sociedade cidadã que visa a partir da educação pleitear os direitos dos alunos e a cidadania.

Palavras-Chave: Educação; Direito Educacional; Avaliação Curricular.

ABSTRACT

Education in Brazil is everyone's right, with education it is possible to form a citizen society and obtain quality education for all through curriculum evaluation. The methodology used for the construction of this article was field research, with the results identified the pedagogical political projects, evaluations, students' difficulties and performances. Studies on education have already shown that traditional pedagogical practice has led educators to treat the events of social reality in a fragmented way, disconnected from the student's significant experiences, not giving real value to cultural, social, political, economic and personal contexts. However, this is a practice that no longer meets the needs identified in contemporary education. Thus, it is possible to obtain a citizen society that seeks, from education, to claim the rights of students and citizenship.

Keywords: Education; Educational Law; Curriculum Evaluation.

¹ Instituição de afiliação 1. Emil Brunner World University- USA
*E-mail: nubia.novaes@hotmail.com

INTRODUÇÃO

A educação como direito subjetivo do cidadão brasileiro está garantida na Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394 sancionada pelo então Presidente da República Fernando Henrique Cardoso em vinte de dezembro de 1996 coaduna-se com esse princípio.

A Constituição Federal de 1988 trouxe mudanças importantes tanto na abrangência quanto no caráter da Educação Básica. Além de afirmar o dever do Estado em assegurar a “progressiva extensão da obrigatoriedade e gratuidade do ensino médio” (art. 208, inciso II), indica o atendimento de toda a população, o que decorreu no processo de ampliação da oferta do ensino médio, nos anos seguintes.

A publicação da LDB (Leis de Diretrizes e Bases) provocou polêmicas que ainda alimentam debates em torno de alguns temas, possibilitando distintas interpretações como é o caso do processo de avaliação institucional, entre outros. No centro dos debates está o alinhamento das inclinações presentes na LDB com as políticas neoliberais e os projetos financiados pelo Banco Mundial, cujas atenções se voltam mais para interesses políticos e econômicos e menos para as necessidades dos cidadãos brasileiros e o que se resolve no âmbito da educação brasileira.

A Resolução do Conselho Nacional de Educação expedida pela Câmara de Educação Básica, Resolução Nº 4 de 13 de julho de 2010, Diretrizes Curriculares Nacionais, tem muitos objetivos que são idênticos aos que estão presentes na Constituição Federal e contidos na LDB, sendo que tanto a Constituição quanto a LDB dizem o que deve ser feito e as DCN dizem como deve ser feito.

Já no primeiro artigo está disposta a base da Educação Básica, qual seja o direito e o fundamento na responsabilidade do Estado, da família e da sociedade de garantir a democratização do acesso, a inclusão, a permanência e a conclusão com sucesso das crianças, jovens e adultos na escola:

Art. 1º A presente Resolução define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para o conjunto orgânico, sequencial e articulado das etapas e modalidades da Educação Básica, baseando-se no direito de toda pessoa ao seu pleno desenvolvimento, à preparação para o exercício da cidadania e à qualificação para o trabalho, na vivência e convivência em ambiente educativo, e tendo como fundamento a responsabilidade que o Estado brasileiro, a família e a sociedade têm de garantir a democratização do acesso, a inclusão, a permanência e a conclusão com

sucesso das crianças, dos jovens e adultos na instituição educacional, a aprendizagem para continuidade dos estudos e a extensão da obrigatoriedade e da gratuidade da Educação Básica. (BRASIL, 2010)

No âmbito escolar é interessante observar que a cidadania se apresenta nos discursos orais e nos documentos escolares, despontando nos textos que explicitam a missão das escolas, os objetivos dos planos de curso e as competências e habilidades que se pretende construir com os alunos, onde se lê expressões como “Cidadãos críticos e participativos”, “Cidadãos críticos e reflexivos”, “Capacitados para o exercício da cidadania”, “Capazes de mudar a realidade”.

Embora esteja presente nos discursos dos agentes escolares, a cidadania muitas vezes está distante da prática, se considerarmos a perspectiva de Freire, de que a escola cidadã é um centro de direitos e de deveres.

Pode-se afirmar que a educação está inserida em um contexto sociopolítico e cultural de mudanças, onde os papéis da escola, dos alunos, do professor e das suas práticas pedagógicas precisam ser constantemente repensados. Com a globalização e a disseminação rápida das informações, a escola não detém mais o monopólio do saber, ainda que desempenhe o papel importante de formação de sujeitos ativos e críticos.

Avanços nos recursos da educação foram marcados por reivindicações, não adianta o Estado oferecer educação e não incluir professores qualificados, escola com recursos informáticos e didático, infraestrutura, merenda escolar e profissionais qualificados.

Tendo como ponto de partida uma indagação acerca do conhecimento da sociedade brasileira sobre os seus direitos em geral, e em específico o conhecimento dos pais de alunos sobre o direito à educação, entendeu-se que para responder tal questão, ainda que provisoriamente, faz-se necessário acompanhar a construção da cidadania no Brasil.

A construção da cidadania é um ponto nevrálgico nos mais de 500 anos da história do Brasil, como Caralho (2012), ao traçar um panorama da evolução histórica e dos processos que produziram a democracia no território brasileiro. Ao longo do período colonial da história do Brasil, afirma o autor citado que “[...] não havia cidadãos. Os direitos civis beneficiavam a poucos, os direitos políticos a pouquíssimos, dos direitos sociais ainda não se falava, pois, a assistência social estava a cargo da Igreja e de particulares”. (CARVALHO, 2012, p. 23-24)

O quadro não sofreu grande alteração com o final do período colonial, e a história manteve “[...] a grande maioria da população excluída dos direitos civis e políticos e sem a existência de um sentimento de nacionalidade. [...]” (*Idem*, p. 25).

Embora a consolidação da cidadania ainda seja um desafio para todos os brasileiros, o jargão da cidadania passou a ser moda, se incorporou aos discursos, inclusive de professores, gestores pais e alunos no Brasil. Como afirmou Carvalho na obra citada:

O esforço de reconstrução, melhor dito, de construção da democracia no Brasil ganhou ímpeto após o fim da ditadura militar, em 1985. Uma das marcas desse esforço é a voga que assumiu a palavra cidadania. Políticos, jornalistas, intelectuais, líderes sindicais, dirigentes de associações, simples cidadãos, todos a adotaram. A cidadania, literalmente, caiu na boca do povo. Mais ainda, ela substituiu o próprio povo na retórica política. Não se diz mais ‘o povo quer isto ou aquilo’, diz-se ‘a cidadania quer’. Cidadania virou gente. No auge do entusiasmo cívico, chamamos a Constituição de 1988 de Constituição Cidadã. (2012, p. 7).

Não se pretende ingenuamente acreditar que porque a palavra cidadania caiu na boca do povo significa que a sociedade brasileira já a alcançou plenamente. Como alerta Jayme Pinsky:

Cidadania não é uma definição estanque, mas um conceito histórico. O que significa que seu sentido varia no tempo e no espaço. É muito diferente ser cidadão na Alemanha, nos Estados Unidos ou no Brasil (para não falar dos países em que a palavra é tabu), não apenas pelas regras que definem quem é ou não titular da cidadania (por direito territorial ou de sangue), mas também pelos direitos e deveres distintos que caracterizam o cidadão em cada um dos Estados-nacionais contemporâneos (2013, p. 9).

Sendo assim, considera-se interessante a abordagem da cidadania na perspectiva de uma cultura de participação do indivíduo em prol de interesses coletivos. A participação social, como visto anteriormente, é um direito assegurado aos brasileiros pela Constituição Federal de 1988, que inaugurou uma nova ordem jurídica e política, constituindo-se em pilar imprescindível à democracia.

É interessante observar que o ato de participar demanda além de um investimento de ensino também de oportunidades de vivência para garantir o aprendizado e construir uma cultura de participação e nisso existe uma aproximação com a natureza do ato pedagógico, como afirmou Gadotti:

A participação popular e a gestão democrática fazem parte da tradição das chamadas “pedagogias participativas”, sustentando que elas incidem positivamente na aprendizagem. Pode-se dizer que a participação e a autonomia compõem a própria natureza do ato pedagógico. Formar para a participação não é só formar para a cidadania, é formar o cidadão para participar, com responsabilidade, do destino de seu país; a participação é um pressuposto da própria aprendizagem. (2014, p. 1)

Ao longo da história brasileira, alguns exemplos de manifestações populares e movimentos que deixaram sua marca, a exemplo da Confederação dos Tamoios, dos Quilombos, dos movimentos messiânicos no Nordeste e no Sul, a Revolta dos Malês, os movimentos operários e anarquistas, os movimentos negros, guerrilhas urbanas e camponesas, etc.

Dessa forma, é importante cientificar para todos os estudantes, professores e coordenadores, que é com a educação que se torna possível construir uma sociedade cidadã.

AVALIAÇÃO CURRICULAR

Os estudos sobre educação já demonstraram que a prática pedagógica tradicional levou os educadores a tratar os acontecimentos da realidade social de forma fragmentada e desvinculada das experiências significativas do educando, não dando o real valor aos contextos culturais, sociais, políticos econômicos e pessoais. Entretanto, essa é uma prática que já não atende às necessidades identificadas na educação na contemporaneidade.

Há necessidade de se trabalhar a abordagem contextualizada fundamentada numa abordagem abrangente, cuja operacionalização depende do aprendizado da interdisciplinaridade. Ao adotar o exercício interdisciplinar na escola, é imprescindível o envolvimento tanto de educadores de diferentes formações, quanto profissionais de outras áreas de atuação.

Desse modo consegue-se desenvolver os temas transversais nas disciplinas. Só assim professores e alunos compartilham o aprendizado e constroem juntos o conhecimento.

Realizar um trabalho sobre interdisciplinaridade no ensino tornou-se particularmente necessário, na medida em que é um tema bastante atual e, no Brasil, é admitido como possibilidade para uma sistematização da educação. Tal situação suscita a necessidade de uma investigação mais

acurada e de uma análise mais atenta do significado desta interdisciplinaridade. (POLONI, 2006, p. 85)

Sendo assim, aos profissionais da equipe escolar cabe a realização de uma articulação entre o acompanhamento escolar e o acompanhamento médico, psicológico e da assistência social. O que não deve ser entendido como uma proposta de esvaziamento, como uma proposta redutora dos processos de cada especialidade, mas, sim a circunscrição do aluno com problemas de aprendizagens, suas experiências e vivências. Um trabalho contextualizado parte das capacidades e saberes prévios dos alunos para desenvolver competências que venham a ampliar suas possibilidades. Deste modo os alunos em dificuldades de aprendizagens poderão efetivamente se integrar à sociedade, atuando, interagindo e interferindo sobre ela.

Os estudos sobre avaliação institucional também suscitam a reflexão acerca do sucesso ou fracasso escolar, na perspectiva de que não é meramente um problema do aluno mas é produzido por um conjunto de fatores, é fracasso ou sucesso da escola. Várias iniciativas vêm sendo desenvolvidas para avaliar a escola como um todo. A avaliação educacional envolve a discussão das condições institucionais: amplia-se para além da avaliação exclusiva do desempenho do aluno, a avaliação das condições de trabalho, atuação dos docentes e dos outros profissionais, das instalações, das relações, das interações que se estabelecem no interior da escola.

Na linha do fracasso escolar, durante muito tempo afirmou-se que quem fracassa é o estudante. Nessa visão o estudante procedente das camadas desfavorecidas social, econômica e culturalmente, irreversivelmente fracassa.

Entretanto, já se sabe que não é só o aluno que fracassa. A instituição também o faz. Os resultados podem ser explicados por fatores internos da escola, administrativos, no âmbito da escola, condições de trabalho, equipamentos, dos materiais, das instalações, que vão dar melhor condição do desenvolvimento do trabalho.

O fracasso verificado nos resultados das avaliações, utilizado para classificar os alunos na maioria das vezes, presta-se também para alertar que as decisões a serem tomadas tem caráter pedagógico. Para ter consequências a avaliação deve gerar desdobramentos e não se restringir a uma sentença de aprovação ou reprovação.

Consideramos, portanto, que é importante diferenciar avaliação de noções como prova, nota, conceito. Estas são iniciativas que se relacionam com o ato de avaliar mas não são avaliação. Prova traz evidências de que o aluno aprendeu ou não o esperado. Traz

elementos que permitem afirmar se o aluno alcançou, alcançou parcialmente ou não alcançou o que se esperava.

Ou seja, embora professores, gestores, alunos e pais pensem que é, nota não é avaliação. É a expressão simplificada de um julgamento feito. É uma representação simplificada, que tanto pode ser em número quanto em ser cores ou conceito, da análise de dados, para emitir um julgamento. Mas não acaba a atividade avaliativa.

MÉTODO

A metodologia utilizada para a realização do presente texto uma pesquisa de campo, numa abordagem qualitativa. A opção pela pesquisa qualitativa deve-se ao fato de que a mesma tem como seu principal objetivo interpretar o fenômeno observado, o que é possível por meio da observação, da descrição e da interpretação do mesmo, visando à sua compreensão, onde obteve recursos necessários para a produção utilizando-se de artigos e citações que melhor explana a temática.

A revisão da literatura se mostra a opção mais indicada para a elaboração deste trabalho utilizando-se Poloni (2006), Gadotti (2014), Carvalho (2012) e Brasil (2010). Segundo Chizzotti (1995, p. 79),

A abordagem qualitativa parte do fundamento de que há uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito, uma interdependência viva entre o sujeito e o objeto, um vínculo indissociável entre o mundo objetivo e a subjetividade do sujeito. O conhecimento não se reduz a um rol de dados isolados, conectados por uma teoria explicativa; o sujeito-observador é parte integrante do processo de conhecimento e interpreta os fenômenos, atribuindo-lhes um significado. O objeto não é um dado inerte e neutro, está possuído de significados e relações que sujeitos concretos criam em suas ações.

A respeito das fases da pesquisa de campo Lakatos e Marconi (2003, p. 186), afirmam:

As fases da pesquisa de campo requerem, em primeiro lugar, a realização de uma pesquisa bibliográfica sobre o tema em questão. Ela servirá, como primeiro passo, para se saber em que estado se encontra atualmente o problema, que trabalhos já foram realizados a respeito e quais são as opiniões reinantes sobre o assunto.

No contexto escolar não basta a constatação de que o aluno aprendeu determinados conteúdos. É preciso ir além. A partir das evidências coletadas tomar

decisões sobre o que fazer: rever o planejamento, redirecionar trajetórias, complementar com outras atividades. Identificar se os alunos estão apresentando dificuldades de aprendizagem.

RESULTADOS

As informações apresentadas resultam de uma série de fatores que envolvem a educação brasileira, a cidadania e a avaliação curricular. Dessa forma, os resultados obtidos demonstraram a categoria e subcategorias do PPP em aprendizagem, avaliações mais utilizadas e desempenhos dos alunos.

Tabela 7 - Categoria e Subcategorias do PPP2: Aprendizagem

Categoria	Subcategoria	Frequência na Seção Avaliação	%
Aprendizagem	Anteriormente as escolas esqueciam o processo de aprendizagem	1	100
	O professor passou a ser mediador entre o ensino e o aluno	1	100
	Nossa unidade de ensino investiga qualidade de desempenho, procurando melhorar a aprendizagem	1	100
	Para fins de avaliação, o Conselho de Classe levará em conta [...] circunstâncias diversas que tenham interferido na aprendizagem	1	100
	[...] entendemos a avaliação como sendo um fio condutor da aprendizagem	1	100

Fonte: Dados da Pesquisa documental PPP/UEP 2021

Tabela 17 – Categorias e subcategorias dos Questionários: Avaliação mais utilizada

Categoria	Subcategoria	Frequência	%
Avaliação mais utilizada na UEP	Formativa		0
	Somativa		0
	Qualitativa	2	50
	Quantitativa	2	50

Fonte: Dados da Pesquisa de campo 2021

Tabela 28 – Categorias e subcategorias dos Questionários: Desempenho dos alunos

Categoria	Subcategoria	Frequência	%
Melhor desempenho	Prova	1	25
	Seminário	1	25
	Atividades/Práticas em grupo	1	25
	Trabalhos	1	25

Fonte: Dados da Pesquisa de campo 2021

A tentativa de analisar e compreender os dados, levou à indagação sobre o pertencimento étnico racial do ensino de história, o interesse e o sucesso dos alunos nos seus estudos. Assim foi necessário fazer um percurso sobre a implementação da Lei 10.639/2003 a partir de uma leitura introdutória do projeto político pedagógico da UEP contextualizando a Lei nas políticas públicas de educação como resposta do Estado brasileiro às lutas antirracistas empreendidas no Brasil ao longo de sua história.

O ponto de partida para essa etapa do trabalho foi a releitura do referencial sobre o tema, de modo a avaliar a leitura das entrelinhas do projeto político pedagógico da UEP. O projeto político pedagógico se instituiu por indução legal a partir da LDB 9.496/96, como proposta de planejamento coletivo necessário para a efetivação da gestão democrática da escola. Estudiosos e teóricos da educação atribuem à direção e coordenação escolar a liderança do processo de estruturação, cumprimento e acompanhamento da sua aplicação.

Aprendizagem, desempenho e métodos de avaliações, são fatores importantes para adequar a cidadania e o desenvolvimento educacional de cada estudante.

CONCLUSÃO

Os estudos sobre educação já demonstraram que a prática pedagógica tradicional levou os educadores a tratarem os acontecimentos da realidade social de forma fragmentada e desvinculada das experiências significativas do educando, não dando o real valor aos contextos culturais, sociais, políticos econômicos e pessoais. Entretanto, essa é uma prática que já não atende às necessidades identificadas na educação na contemporaneidade.

Há necessidade de se trabalhar a abordagem contextualizada fundamentada numa abordagem abrangente, cuja operacionalização depende do aprendizado da interdisciplinaridade. Ao adotar o exercício interdisciplinar na escola, é imprescindível

o envolvimento tanto de educadores de diferentes formações, quanto profissionais de outras áreas de atuação.

A prática da avaliação não se dá ao sabor do acaso. Ao contrário, tem características marcadamente históricas e está correlacionada a concepções pedagógicas. O filósofo e pedagogo Dermeval Saviani (2005) na sua periodização das concepções pedagógicas ao longo da história da educação brasileira baseia-se na noção de predominância ou hegemonia, em que a cada período corresponde a predominância de determinada concepção pedagógica, sendo isso o que diferencia os períodos entre si.

Então, se a aprendizagem pode ser considerada uma transformação que se verifica no comportamento dos alunos à medida que experimentam e vivenciam situações propícias, as situações de aprendizagem que ocorrem na escola se diferenciam de outras aprendizagens no que diz respeito ao fato de serem ordenadas de modo proposital e pela organização das atividades (estímulos) que a provocam, atividades que se visam atender a determinados fins dentro daquilo que foi planejado pelo professor e pelo estabelecimento escolar.

Demo (2010), traz importante contribuição ao debate, alertando para a parcialidade das concepções de avaliação, que, muito longe de serem neutras, dependem do avaliador, da sua visão de mundo, que é construída em determinado momento histórico, dependente da sociedade e da cultura de cada lugar. A educação e a cidadania andam juntas, de modo que todos os avanços irão repercutir na educação brasileira, no direito dos alunos e na avaliação curricular.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 10.172/01, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 janeiro de 2001.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil: o longo caminho**. 19.ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2012.

CHIZZOTTI, A. **Pesquisa em ciências humanas e sociais**. São Paulo: Cortez, 1995.

DEMO, Pedro. **A nova LDB: ranços e avanços**. 6 ed. Campinas: Papyrus, 1997.

GADOTTI, Moacir. **Boniteza de um sonho: ensinar – e aprender com sentido**. Novo Hamburgo: Feevale, 2003.

GADOTTI, Moacir. **Gestão democrática da educação com participação popular no Planejamento e na Organização da Educação Nacional**. Disponível em: http://conae2014.mec.gov.br/images/pdf/artigo_moacir_gadotti.pdf. Acesso em 26 agosto. 2022.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

PINSKY, Carla Bressanezi; PINSKY, Jaime. (Org.) **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto, 2013.

POLONI, Delacir A. Ramos. **Integração e Interdisciplinaridade: uma ação pedagógica**. Disponível em: <http://ticaki.blogspot.com/2009/10/integracao-e-interdisciplinaridade-uma.html>. Acesso em 26 de agosto de 2022.

Recebido em: 10/11/2022

Aprovado em: 15/12/2022

Publicado em: 23/12/2022